

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6 0 9 5 (01 DE JULHO DE 2024)

> DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS "CAMPANHA INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, GILMAR SOARES VICENTE, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituída no Município de Caieiras a "Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo", que será realizada, anualmente, na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado na data de 27 de novembro.

Parágrafo único. A "Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo" terá como objetivos:

I – conscientização acerca da importância da doação de mechas de cabelo para a confecção de perucas, como forma de recuperação da autoestima de pacientes que estejam enfrentado o tratamento de câncer;

II – divulgação dos locais onde há o recolhimento da doação de mechas de cabelo, além dos procedimentos para a obtenção das perucas;

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE -PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 095/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.